




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.

## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – ART. 31, II – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.752/0001-00, com sede na Praça Cônego Vicente Bianchi, nº 107, Bairro Centro, cidade de Alpinópolis/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 099.465.546-07, portador da Carteira de Identidade RG. nº MG-16.567.118-PC/MG, residente e domiciliado na Rua Nicolau Sarno, nº 131, Bairro Santa Efigênia, em Alpinópolis/MG, CEP: 37.9400-000, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, realizará a Inexigibilidade nº 001/2022, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com Associação dos Estudantes de Alpinópolis. Valor: R\$240.000,00. Objeto: Repasse de subvenção à Associação dos Estudantes de Alpinópolis, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.334/2021.

Prazo para Impugnação: 07/02/2022 à 11/02/2022.

Alpinópolis/MG, 04 de fevereiro de 2022.

  
**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Cônego Vicente Bianchi, nº 107, Bairro Centro  
Alpinópolis-MG/CEP 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791  
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br